

## PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** UMA ABORDAGEM PSICOPEDAGÓGICA DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM NO ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO.

**Pesquisador:** Maria Irene Miranda

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 49813815.0.0000.5152

**Instituição Proponente:** Faculdade de Educação - UFU

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 1.414.598

#### **Apresentação do Projeto:**

Conforme apresenta o protocolo: A proposta de trabalho deste protocolo, numa perspectiva qualitativa e com um método de estudo de caso de uma instituição escolar no ensino médio, para compreender o "o insucesso escolar dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados em Química e em Eletrotécnica em uma instituição pública federal do Estado de Goiás".

#### **Objetivo da Pesquisa:**

O protocolo tem como objetivo geral: "realizar um levantamento da situação acadêmica dos alunos dos cursos técnicos integrados integrais em eletrotécnica e em química, no que se refere ao sucesso/insucesso escolar, para verificar os problemas de aprendizagens existentes e os motivos que desencadearam tal situação e assim delinear possíveis apontamentos a partir da abordagem psicopedagógica. Também fazer um levantamento dos fatores impeditivos da participação efetiva dos pais na vida escolar dos filhos e abordar as consequências desta não participação".

E como objetivos específicos: "analisar os resultados de aprovação, reprovação e evasão no período de 2012 a 2014; analisar a existência de ações efetivadas pela instituição com a finalidade de sanar a problemática existente no que concerne ao insucesso escolar dos discentes; neste sentido propôs-se a verificar o grau de interação dos profissionais que poderiam compor uma equipe multiprofissional; verificar se a equipe de acompanhamento do aluno tem conhecimento

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

**Bairro:** Santa Mônica

**CEP:** 38.408-144

**UF:** MG

**Município:** UBERLÂNDIA

**Telefone:** (34)3239-4131

**Fax:** (34)3239-4335

**E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 1.414.598

sobre a psicopedagogia e de seus aportes na investigação e intervenção em se tratando dos problemas de aprendizagem; mostrar as concepções de pais, alunos, professores, equipe pedagógica e gestora da escola sobre os problemas de aprendizagem existentes; analisar a relação entre professores e alunos, o sistema de avaliação e recuperação, as metodologias de ensino, verificando seus impactos nas aprendizagens dos alunos; verificar junto aos pais, quais os motivos das ausências na participação efetiva da situação escolar dos educandos; abordar os fatores desencadeadores do insucesso escolar, quando os pais não participam da escolarização dos filhos; verificar qual é o grau de envolvimento dos pais na vida escolar dos filhos e como esta participação pode influenciar nas aprendizagens e dificuldades de aprendizagens existentes; identificar possíveis benefícios da interação família, escola e comunidade para a construção das aprendizagens e sucesso escolar dos educandos".

#### **Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Segundo os pesquisadores: O protocolo afirma que os riscos da pesquisa serão "não conseguir fazer a tradução da realidade da forma como ela é, como ela se apresenta, com suas complexidades", principalmente pelos "possíveis erros na interpretação de dados, por causa das questões subjetivas implicadas ao investigador, seus pré-conceitos sobre determinados assuntos".

E os benefícios, segundo o protocolo, serão representativas para as questões oriundas dos problemas enfrentados pela instituição escolar interpretada.

#### **Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Metodologicamente, acata-se a argumentação desenvolvida pela estratégia das respostas às pendências. Portanto, o protocolo está aprovado.

#### **Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Foram apresentados.

#### **Recomendações:**

Não há.

#### **Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

As pendências apresentadas no parecer consubstanciado nº 1.331.967, de 21 de Novembro de 2015, foram atendidas.

De acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 466/12, o CEP manifesta-se pela aprovação do protocolo de pesquisa proposto.

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica  
**Bairro:** Santa Mônica **CEP:** 38.408-144  
**UF:** MG **Município:** UBERLÂNDIA  
**Telefone:** (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4335 **E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 1.414.598

O protocolo não apresenta problemas de ética nas condutas de pesquisa com seres humanos, nos limites da redação e da metodologia apresentadas.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Data para entrega de Relatório Final ao CEP/UFU: Maio de 2016.

OBS.: O CEP/UFU LEMBRA QUE QUALQUER MUDANÇA NO PROTOCOLO DEVE SER INFORMADA IMEDIATAMENTE AO CEP PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MESMA.

O CEP/UFU lembra que:

- a- segundo a Resolução 466/12, o pesquisador deverá arquivar por 5 anos o relatório da pesquisa e os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, assinados pelo sujeito de pesquisa.
- b- poderá, por escolha aleatória, visitar o pesquisador para conferência do relatório e documentação pertinente ao projeto.
- c- a aprovação do protocolo de pesquisa pelo CEP/UFU dá-se em decorrência do atendimento a Resolução CNS 466/12, não implicando na qualidade científica do mesmo.

Orientações ao pesquisador :

- O sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado (Res. CNS 466/12 ) e deve receber uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, na íntegra, por ele assinado.
- O pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade pelo CEP que o aprovou (Res. CNS 466/12), aguardando seu parecer, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou quando constatar a superioridade de regime oferecido a um dos grupos da pesquisa que requeiram ação imediata.
- O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo (Res. CNS 466/12). É papel de o pesquisador assegurar medidas imediatas adequadas frente a evento adverso grave ocorrido (mesmo que tenha sido em outro centro) e enviar notificação ao CEP e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – junto com seu posicionamento.
- Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Em caso de

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

**Bairro:** Santa Mônica

**CEP:** 38.408-144

**UF:** MG

**Município:** UBERLÂNDIA

**Telefone:** (34)3239-4131

**Fax:** (34)3239-4335

**E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 1.414.598

projetos do Grupo I ou II apresentados anteriormente à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador deve enviá-las também à mesma, junto com o parecer aprobatório do CEP, para serem juntadas ao protocolo inicial (Res.251/97, item III.2.e).

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_589940.pdf	18/12/2015 18:41:26		Aceito
Outros	PENDENCIAS.docx	18/12/2015 18:39:53	Maria Irene Miranda	Aceito
Outros	ROTEIRO_PARA_ENTREVISTAS_COM_OS_PROFESSORES.pdf	18/12/2015 18:35:10	Maria Irene Miranda	Aceito
Outros	ROTEIRO_PARA_ENTREVISTAS_COM_OS_INTEGRANTES_DA_EQUIPE.pdf	18/12/2015 18:32:48	Maria Irene Miranda	Aceito
Outros	ROTEIRO_PARA_ENTREVISTAS_COM_OS_ALUNOS.pdf	18/12/2015 18:30:21	Maria Irene Miranda	Aceito
Outros	ROTEIRO_PARA_ENTREVISTAS_COM_O_PAI_OU_RESPONSAVEL_LEGAL	18/12/2015 18:25:03	Maria Irene Miranda	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Modelo_Termo_Assentimento_para_Menor.pdf	18/12/2015 18:15:01	Maria Irene Miranda	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Modelo_TCLE_termo_concentimento_livre_e_esclarecido.pdf	18/12/2015 18:13:38	Maria Irene Miranda	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	MODELO_TCLE_para_o_responsavel_legal_pelo_menor_sujeito_de_pesquisa.pdf	18/12/2015 18:10:05	Maria Irene Miranda	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO_DE_PESQUISA.pdf	18/12/2015 18:06:06	Maria Irene Miranda	Aceito
Outros	Links_para_os_curriculos_Lattes_dos_pesquisadores.docx	01/10/2015 02:00:09	Maria Irene Miranda	Aceito
Outros	Solicitacao_de_Autorizacao_de_Coleta_de_Dados.pdf	01/10/2015 01:51:46	Maria Irene Miranda	Aceito
Declaração de Pesquisadores	Termo_de_Compromisso_da_Equipe_e_xecutora.pdf	01/10/2015 01:50:00	Maria Irene Miranda	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao_da_Instituicao_Coparticipante.pdf	01/10/2015 01:48:15	Maria Irene Miranda	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto.pdf	01/10/2015	Maria Irene Miranda	Aceito

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

**Bairro:** Santa Mônica

**CEP:** 38.408-144

**UF:** MG

**Município:** UBERLÂNDIA

**Telefone:** (34)3239-4131

**Fax:** (34)3239-4335

**E-mail:** cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 1.414.598

Folha de Rosto	FolhaDeRosto.pdf	01:35:14	Maria Irene Miranda	Aceito
----------------	------------------	----------	---------------------	--------

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

UBERLANDIA, 18 de Fevereiro de 2016

---

**Assinado por:**  
**Sandra Terezinha de Farias Furtado**  
**(Coordenador)**

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica  
**Bairro:** Santa Mônica **CEP:** 38.408-144  
**UF:** MG **Município:** UBERLANDIA  
**Telefone:** (34)3239-4131 **Fax:** (34)3239-4335 **E-mail:** cep@propp.ufu.br